

4 — A realização do plano de pormenor ou unidade de execução referida no número anterior deverá ser acompanhado pela entidade de tutela do património cultural.

Artigo 76.º

UOPG 7 — Zona Histórica de Messejana

1 — A UOPG 7 corresponde à zona histórica de Messejana, delimitando a zona mais antiga do aglomerado, pelo que deverá ser preservada e alvo de uma observação mais cuidada ao nível da sua conservação.

2 — A UOPG 7 tem como objetivos:

- a) Reabilitar as áreas degradadas;
- b) Preservar as construções existentes.
- c) Definir, em articulação com a estrutura viária e pedonal, espaços de vivência urbana e outros espaços verdes e de utilização pública;
- d) Promover uma ocupação que assegure a salvaguarda e valorização das áreas mais sensíveis do ponto de vista ambiental e paisagístico.

3 — Os objetivos do número anterior são concretizados através de plano de pormenor ou unidade de execução, cujos termos de referência correspondem aos parâmetros urbanísticos definidos no presente Regulamento para cada subcategoria de espaço.

4 — A realização do plano de pormenor ou unidade de execução referida no número anterior deverá ser acompanhado pela entidade de tutela do património cultural.

Artigo 76.º-A

UOPG 8 — PMOT em vigor

1 — A UOPG 8 corresponde à área de intervenção de 12 planos de pormenor em vigor, designadamente:

- a) Plano de Pormenor da Encosta de Nossa Senhora do Castelo;
- b) Plano de Pormenor do Ferragal da Forca (Complexo Piscinas Municipais);
- c) Plano de Pormenor Carregueiro;
- d) Plano de Pormenor da Zona Frente ao Centro de Formação Profissional;
- e) Plano de Pormenor de Monte Branco em Montes Velhos;
- f) Plano de Pormenor Parque de Exposições e Feiras;
- g) Plano de Pormenor da Rua Coronel Mourão em Ervidel;
- h) Plano de Pormenor da Zona Desportiva de Aljustrel;
- i) Plano de Pormenor da Zona Frente À Cooperativa do Pessoal da Mina;
- j) Plano de Pormenor da Zona Industrial de Aljustrel (Malha Ferro);
- k) Plano de Pormenor da Zona Industrial de Messejana;
- l) Plano de Intervenção em Espaço Rural da Herdade de Vale de Coelhoos.

2 — Na área desta UOPG aplica-se o disposto nos respetivos planos de pormenor em vigor

CAPÍTULO IX

Disposições finais e complementares

Artigo 77.º

Condição geral de edificabilidade

É condição imperativa de edificabilidade, seja qual for o tipo ou utilização da edificação a construir ou alterar, a existência de infraestruturas de acesso público, de abastecimento de água, de saneamento ou de eletricidade, individuais ou coletivas, de iniciativa pública ou de privada.

Artigo 78.º

Parâmetros de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias, estacionamento público e equipamentos de utilização coletiva

1 — Nas operações de loteamento, os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias, estacionamento público e a equipamentos de utilização coletiva, são os que constam na legislação aplicável, salvo as situações mais favoráveis indicadas de seguida:

- a) 2 lugares de estacionamento por fogo;
- b) 2 lugares de estacionamento por 75 m² de atividades económicas;
- c) 1 lugar de estacionamento por cada 4 quartos nos estabelecimentos hoteleiros com categoria de 1 a 3 estrelas.

2 — Aplicam-se ao número anterior as exceções previstas no RJUE, designadamente quando o prédio a lotear já estiver servido pelos referidos espaços ou infraestruturas, quando não se justifique a localização de qualquer equipamento ou espaços verde público, ou nos casos em que, da operação de loteamento, resultem espaços verdes, infraestruturas viárias e equipamentos que constituam partes comuns aos lotes.

Artigo 79.º

Vigência e revisão

1 — O PDM de Aljustrel deverá ser revisto decorrido o prazo de dez anos, a contar da data da respetiva entrada em vigor, sem prejuízo de poder ser alterado, revisto ou suspenso nos termos legais.

2 — O PDM de Aljustrel entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

39412 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_39412_1.jpg

39412 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_39412_2.jpg

39492 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_39492_3.jpg

39492 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_39492_4.jpg

39493 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_39493_5.jpg

39493 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_39493_6.jpg

39493 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_39493_7.jpg

610810984

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 11938/2017

Cessação de relação jurídica

Em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 289.º, n.º 1, alínea a), conjugado com o disposto na alínea c) do artigo 291.º e artigo 292.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou por motivo de aposentação por invalidez, a relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, da trabalhadora Ana Paula Bento Caniço Lopes, assistente operacional, na posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª e nível remuneratório entre 1 e 2, com efeitos, inclusive, em 31 de agosto de 2017.

22 de setembro de 2017. — O Presidente do Município, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

310809007

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extrato) n.º 11939/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de setembro de 2017, decidi, ao abrigo da alínea a), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º e n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, renovar, pelo período de três anos, com efeitos a 29 de dezembro de 2017, a comissão de serviço da técnica superior, Carla Alexandra Delicado Ventura, como Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património, Planeamento e Habitação.

26 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joviano Martins Vitorino*.

310808684

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 11940/2017

No seguimento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, tendo

em vista o preenchimento de seis postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Parques e Jardins, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 5065/2017, referência C, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 09/05/2017, e para os efeitos consignados no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público a lista de candidatos admitidos.

1 — Lista única de candidatos admitidos:

Abílio da Silva Guedes
 Aires António Sequeira Dias
 Alberto Eduardo Araújo Rodrigues Dias
 Ana Catarina Longras da Costa
 Ana Isabel Cardoso Miranda Lemos
 Ana Maria Araújo Carlos
 Ana Paula Lourenço Ferreira
 André da Costa Oliveira Coelho
 Andreia Sofia Oliveira Pina
 António Arantes Figueiredo
 António Arnaldo Gomes da Silva
 António Augusto Carvalho Dantas
 António Augusto Silva da Costa
 António Carneiro dos Santos
 António Duarte Maciel
 António Ferreira da Pena
 António Rodrigues da Costa
 Amílcar Daniel Macedo Pessoa
 Augusto Afonso da Silva Novais
 Carlos Francisco Cordeiro Cerqueira
 César Ricardo da Cruz Pereira
 Deolinda Pereira e Silva Bertoluci
 Diana Sofia Martins Brito
 Francisco Borges Marques
 Francisco Oliveira da Costa
 Glória Silva de Oliveira
 Gracinda Rodrigues da Costa
 Ilídio Pereira Saleiro
 Isabel Maria Borges da Silva
 Jaime Graça Martins Gomes Coelho
 Joana Ferreira Miranda
 João Carlos Pereira Correia
 João da Silva Martins
 João Varela Ferraz
 Joaquim Araújo Azevedo
 Joaquim da Silva Gomes
 Joaquim Manuel de Sousa Andrade
 Joel André Rodrigues Meira
 Jorge Rafael Melo Alves de Faria
 José Augusto Rodrigues Vilas Boas
 José Domingos Oliveira Campos
 José Manuel Araújo Sá
 José Manuel Ferreira Ribeiro
 José Maria de Sousa Pereira
 José Miguel Barreto da Silva
 José Vasco Figueiredo da Silva
 Josefina Augusta Vilas Boas Vale do Almeida
 Leandro Macedo Trilho
 Luís Emanuel Pereira da Eira
 Manuel Agostinho de Sousa Rodrigues
 Manuel Célio Gonçalves Marques
 Manuel da Costa Fonseca
 Manuel Esteves Lopes
 Manuel Jardim da Silva
 Manuel Júlio Fonseca Amorim
 Manuel Porfírio Leiras de Oliveira
 Manuel Rodrigues Alves
 Maria Alcinda da Silva Ramos
 Maria Alice da Silva Marques
 Maria Alice da Fonseca Pereira
 Maria Conceição Rodrigues Santos
 Maria da Conceição Sousa da Silva Leiras
 Maria de Fátima Rodrigues dos Santos
 Maria Filomena Meira Marques Cravino
 Maria de Lurdes dos Santos Rodrigues
 Maria Olíndina Dias de Melo Fernandes
 Mário Cristiano Fonseca Esteves
 Marta da Conceição Ribeiro Machado
 Miguel Ângelo da Silva Machado
 Miguel Pinto Coelho

Nélson Marques Pereira
 Palmira Rodrigues da Silva
 Paula Alexandra de Sousa Miranda Lopes
 Paulo Manuel Carvalho Ferreira
 Paulo Alexandre da Costa Silva
 Pedro Jorge Cardoso Cleto Cravino
 Pedro Jorge Santos Morais
 Regina Maria Trindade de Faria
 Rita Torres de Azevedo Ferreira
 Rodrigo Amaro Santos Oliveira
 Rosa Patrícia da Silva Pinto
 Rui Paulino Silva Lopes
 Sandra Maria da Silva Matos
 Sérgio Miguel Machado da Silva
 Suhail Coelho Marques
 Susana Cláudia da Cruz Coelho
 Susana Maria da Cruz Durães
 Vera Alexandra da Silva Alves
 Vítor Manuel da Costa e Silva

2 — Lista de candidatos excluídos e motivo(s) de exclusão:

António Ilídio Gonçalves de Sá — 6
 António Manuel Ximenes Monteiro — 2
 Carlos Alberto Campinho Gomes — 2
 Décio Cristiano Lopes Carvalho — 2
 Felismina da Costa Ferreira — 2
 Henrique Manuel Aguiar Alves — 1
 João Filipe Gomes Martins — 1
 Joaquim Correia da Silva — 2
 Jorge Alberto da Costa Campos — 2
 Jorge Camilo Teixeira de Sousa — 3
 Jorge Manuel do Rosário Carvalho — 1
 José Manuel Roriz de Oliveira — 1, 3, 5
 José Maria Ferreira de Faria — 2
 Luís António Miranda Ferreira — 2
 Manuel Ângelo Gomes da Silva — 2
 Manuel Cardoso Ferreira Antunes — 2
 Manuel Martins da Silva — 1, 5
 Maria Ivone Rodrigues Ferreira Antunes — 4
 Maria José Peixoto Carvalho — 2
 Mário Jorge da Costa Amorim — 1
 Pedro Nuno Coutada Pereira — 2
 Ricardo de Sousa Coutinho — 2
 Rosa Paula Ribeiro Martins Silva — 2
 Rui Manuel Carvalho Freitas — 1

Códigos de Exclusão:

- 1 — Não apresentação do certificado de habilitações literárias, conforme exigido no ponto 14.4 do aviso de abertura;
- 2 — Não possui as habilitações literárias exigidas pela área funcional de oferta, conforme o ponto 6 do aviso de abertura;
- 3 — Não identificou no formulário de candidatura a referência do procedimento concursal a que se candidata, conforme ponto 14.3 do aviso de abertura;
- 4 — O Certificado de Habilitações Literárias não comprova a conclusão da habilitação exigida;
- 5 — Não apresentação do *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, conforme exigido no ponto 14.4 do aviso de abertura;
- 6 — Não apresentação do formulário obrigatório devidamente assinado.

Nos termos e para efeitos do n.º 1, e alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º do diploma atrás citado, ficam notificados os candidatos, para nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso, sobre a intenção de exclusão.

19 de setembro de 2017. — O Presidente de Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

310805216

Aviso n.º 11941/2017

No seguimento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de seis postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional (Jardineiro), previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Parques e Jardins, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 5065/2017, referência D, publicado no